



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

Bugalo de E... / 92

LEI Nº 023/90

Dá nova redação ao item II do artigo -
4º da Lei nº 038/90, de 10.11.89.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal
de Turiuba, comarca de Buritama, Esta
do de São Paulo, usando das atribui -
ções que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal apro
vou e ele sanciona e promulga a seguin
te Lei:

049/91 21
Artigo 1º.- O inciso II do artigo 4º-
da Lei nº 038/89, de 10 de novembro de 1.990, passa a vigorar com
a seguinte redação:

II - Proceder abertura de crédito su
plementar até o limite de 100% (cem por cento) do valor do orçamen
to da despesa nos termos do artigo 7, inciso I, da Lei 4.320.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 22 de maio de 1.990.

Acardoso

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar públi
co e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e emca -
minhado cópia ao Cartório local.

Sebastião
Sebastião
Secretario